DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas *partes*.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V.TOTAL R$
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	170	Unid	282,00	47.940,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	170	Unid	236,00	40.120,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	120	Unid	230,00	27.600,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	120	Unid	221,00	26.520,00
05	PRÓTESE CORONÁRIA INTRA-RADICULAR	100	Unid	205,00	20.500,00
	VALOR TOTAL				**162.680,00**

Alegrete do Piauí – PI, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Sr. Marcio Willian Maia Alencar
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

I RAMOS X ALENCAR ODONTOLOGIA
Sra. **IANATANA RAMOS XAVIER ALENCAR**
Empresária
Representante legal do fornecedor registrado

Id:13B5C7AD62A33EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026 – CPL/PMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 011/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
CONTRATADA: I RAMOS X ALENCAR ODONTOLOGIA (ASAFE ODONTOLOGIA), CNPJ: 53.313.142/0001-75.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS, FUS e DEMAIS RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ALTERAÇÕES.
VALOR: R$ 162.680,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), CONFORME PROPOSTA VENCEDORA.
VIGENCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, 06 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B9BEA76533F4A

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECULTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Avenida Padre Plácido, s/n – Centro, CEP:64.970-000
Parnaguá-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

PORTARIA N° 113/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ - Estado do Piauí, Miguel Omar Barreto Rissi, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar em 30/04/2026, a pedido, o Sr. PAULO GUSTAVO LUSTOSA FÉ ARRAIS, inscrito no CPF sob nº 049.138.453-06, do cargo comissionado de Fiscal de Obras, Urbanismo, Projetos e Serviços Públicos, vinculado a secretaria municipal Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Parnaguá - PI, na forma da lei

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá - PI, 07 de maio de 2026

MIGUEL OMAR BARRETO RISSI
Prefeito Municipal

Id:0047FB1845173E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO 330
06.554.190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 276 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.137

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.526.182,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.526.182,68**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

93	04.122.0019.2004.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	REC. ORDINÁRIOS		

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

396	12.365.0302.2112.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
405	12.365.0304.2122.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

432	10.301.0011.2127.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFA	150.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	BLATB		
433	10.301.0011.2127.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFA	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	BLATB		
484	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAF	350.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	BLATB		
493	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAF	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 315	EMENDA BANCADA		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO 330
06.554.190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 276 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.137

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

495	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAF	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 320	EMENDA COMISSÃO		
497	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAF	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	BLATB		
830	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAF	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 320	EMENDA COMISSÃO		
832	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAF	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 314	EMENDA INDIVIDUAL		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

559	15.451.0384.1042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	REC. ORDINÁRIOS		
581	15.452.0384.2204.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	REC. ORDINÁRIOS		
582	15.452.0384.2204.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	REC. ORDINÁRIOS		
583	15.452.0384.2204.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	REC. ORDINÁRIOS		

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

831	12.361.0276.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.406.182,68	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO 330
06.554.190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 276 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.137

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.406.182,68

Fontes de Recurso

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64	04.121.0900.1051.0000	REFORMAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	REC. ORDINÁRIOS		

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE

343	12.361.0276.2047.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-280.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
413	12.366.0268.2155.0000	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	-350.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

491	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GARAI	-440.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	BLATB		
492	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GARAI	-850.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 314	EMENDA INDIVIDUAL		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

564	15.451.0384.1045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-90.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 110	CONVÊNIO FEDERAL		
584	16.481.0912.1043.0000	MELHORIA HABITACIONAL RURAL - MHR	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 110	CONVÊNIO FEDERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO 330
06.554.190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 276 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.137

-2.120.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZILANDIA, 02 de fevereiro de 2026

FERNANDA PINTO MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 755.600.203-97

Id:0738567218C93D3D

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal

PREFEITURA DE LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO RETIFICADO

CONTRATO	Nº 045/2026 ADESÃO
MODALIDADE	PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0021/2025. PMC/PI, PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 021/2025 PMC/PI.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA – PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75.
CONTRATADO	J R D BRANDAO LTDA, CNPJ: 23.511.454/0002-03
VALOR	R$ 3.642.193,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e três reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, FMS, ICMS, FMAS, VAAT, QSE, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	06/05/2026.
VIGENCIA	06/05/2027.
SIGNATÁRIO	Fernanda Pinto Marques (CONTRATANTE). José Raimundo Dantas Brandão (CONTRATADO).

Luzilândia (PI) 05 de maio de 2026.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Id:0738567218C941BB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA-PI
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 044/2026.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 008/2026.
OBJETO	Aquisição de brindes confeccionados e personalizados, destinados à distribuição gratuita em comemoração ao Dia das Mães, visando atender às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Luzilândia/PI
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE LUZILANDIA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº nº 06.554.190/0001-75.
CONTRATADO	CONFTEX TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 50.380.813/0001-22.
VALOR	R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	05/05/2026.
VIGENCIA	31/12/2026
SIGNATÁRIO	Fernanda Pinto Marques (CONTRATANTE). Vinicius Menezes Dutra (CONTRATADO).

Luzilândia (PI), 05 de maio de 2026.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Praça João José Filho, 330
Centro – Luzilândia – PI
gabinete@luzilandia.pi.gov.br

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FERNANDA PINTO MARQUES - ***.***03-** - 01/06/2026 10:13:48
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO JUDAS DE SOUSA RESENDE - ***.***87-** - 01/06/2026 10:14:10